



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moisés Henrique dos Santos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º DE DE 2025.

“Concede a Medalha de Mérito
Empresarial José Alves Lavouras.”

Art. 1.º - Fica concedida a Medalha de Mérito Empresarial José Alves
Lavouras ao **Jorge Warrak da Silva - Sem limite pizzaria**
S L WARRAK LTDA
CNPJ:51.776.564/0001-51.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das sessões, 03 de outubro de 2025.

Magrão Nobre
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

O Vereador **Magrão Nobre**, no uso de suas atribuições, apresenta a presente justificativa para a concessão da **Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras** ao senhor **Jorge Warrak da Silva**, empresário responsável pela empresa **Sem Limite Pizzaria – S L Warrak LTDA (CNPJ: 51.776.564/0001-51)**, em reconhecimento à sua trajetória empreendedora e à relevante contribuição ao desenvolvimento econômico e social de São João de Meriti.

A **Sem Limite Pizzaria** tornou-se referência na cidade pela qualidade de seus serviços, pela geração de empregos diretos e indiretos, além de contribuir de forma significativa para a economia local. Sob a liderança do empresário Jorge Warrak, a empresa consolidou-se como símbolo de dedicação, inovação e compromisso com os clientes, conquistando a confiança e a admiração da comunidade meritiense.

O homenageado, através de seu espírito empreendedor, representa o exemplo de como o setor privado pode ser **agente transformador na sociedade**, promovendo oportunidades de trabalho, fortalecendo o comércio local e incentivando o crescimento sustentável do município.

A concessão da **Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras** ao senhor **Jorge Warrak da Silva** é, portanto, uma justa homenagem do Poder Legislativo, como reconhecimento à sua trajetória de sucesso, ao impacto positivo de sua atividade empresarial e à contribuição que oferece ao progresso de São João de Meriti.